



11º Encontro Internacional de Política Social 18º Encontro Nacional de Política Social

Tema: Entre o capital e a vida: questão social,
crise ambiental e resistências

Vitória, ES, Brasil, 18 a 20 de agosto de 2026

Eixo: Acumulação, Estado e financeirização: perspectivas críticas sobre o desenvolvimento

Acumulação, financeirização e as medidas superficiais sobre o endividamento dos trabalhadores

Rodrigo Fernandes Ribeiro¹

Resumo: A presente comunicação tem como objetivo a sistematização e a análise sobre as medidas estatais para contenção do endividamento da classe trabalhadora no Brasil, entre 2018 e 2026. Para tanto, este texto é fundamentado pela teoria do valor-trabalho em Karl Marx e autores contemporâneos do marxismo. As ações governamentais serão analisadas sobre as leis, documentos e notícias que expressam o seu desenvolvimento e posicionamentos. Como resultados, foi identificado que as medidas estatais apenas reproduziram o endividamento na classe trabalhadora, durante este período analisado, não só com ações superficiais sobre a escalada do endividamento, mas com a oferta de novas mercadorias financeiras para grupos sociais mais precarizados, aprofundando o processo de expropriação financeira.

Palavras-chave: acumulação; financeirização; endividamento; expropriação financeira.

Accumulation, financialization, and superficial measures regarding worker indebtedness

Abstract: This paper aims to systematize and analyze state measures to contain the indebtedness of the working class in Brazil between 2018 and 2026. To this end, this text is based on the labor theory of value in Karl Marx and contemporary Marxist authors. Government actions will be analyzed based on laws, documents, and news that express their development and positions. The results identified that state measures only reproduced indebtedness among the working class during this period, not only through superficial actions to address the escalation of debt, but also through the offering of new financial commodities to more precarious social groups, deepening the process of financial expropriation.

Keywords: accumulation; financialization; indebtedness; financial expropriation.

1 Introdução

O endividamento da classe trabalhadora se transformou em um problema para a reprodução do capital, no contexto do capitalismo dependente brasileiro. Até meados da década de 2010, o acesso ao crédito tinha se tornado uma das principais políticas públicas que teriam promovido à ascensão social de milhões de brasileiros à uma pretensa nova

¹ Doutora em Serviço Social pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e professor do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). Vice-líder do Futuro Presente – Núcleo de Estudos, Pesquisas e Extensão. Email: rodrigo.fernandes@ufop.edu.br.

classe média. Hoje, em pleno 2026, os indicadores tem identificado sérios problemas na reprodução cotidiana dos trabalhadores e o crescimento da inadimplência, este último, um problema para o mercado financeiro.

Esta comunicação desenvolve uma análise contemporânea das últimas medidas governamentais realizadas sobre o endividamento, do ano de 2018 até o tempo presente. Em um primeiro momento, sintetiza estudos já realizados sobre a relação entre acumulação, financeirização e endividamento da classe trabalhadora. Depois, parte para a identificação dessas medidas estatais e a busca das determinações que respondam a seguinte pergunta: elas atingem o fulcro da questão ou apenas remediam seus impactos deletérios?

Os fundamentos metodológicos da análise são a teoria do valor-trabalho em Karl Marx e os analistas contemporâneos sobre o processo de acumulação. Além dessa bibliografia selecionada, as ações estatais e empresariais serão vistas a partir das políticas, legislações e notícias jornalísticas.

2 Acumulação, financeirização e o endividamento da classe trabalhadora

Antes de adentrarmos aos movimentos contemporâneos de acumulação do capital, é necessário apresentar a síntese pelo qual o capital determina a sociabilidade burguesa. Compreendendo o nosso objeto, o endividamento da classe trabalhadora, enquanto uma das expressões da chamada “questão social”, não há como não adentrar nas categorias, legalidades, conflitos e desenvolvimento teórico que foi produzido por Karl Marx e os demais intérpretes do campo do marxismo.

Em primeiro lugar, no âmbito das lutas de classes, a relação entre capital e trabalho é o momento predominante pelo qual a gênese, o desenvolvimento e as contradições perfazem o processo. É na produção das mercadorias que a substância social do valor se cria e se autovaloriza, em um processo pelo qual o trabalho excedente da força de trabalho em uso constitui a mais-valia. Este excedente se transforma em riqueza que é, conseqüentemente, dividida em lucros industriais, comerciais, juros e renda da terra (Marx, 2013; 2017).

Para que pudéssemos chegar na atual configuração da luta de classes, há um processo inicial de expropriação violenta dos camponeses e artesões, de todos os seus instrumentos de trabalho e técnicas, que perfazem a chamada “acumulação primitiva”. O

processo não foi idílico, mas profundamente violento, com expropriação da terra dos camponeses, colonização de outros povos e, principalmente, a irrupção da maquinaria e da indústria (Marx, 2013).

Voltando ao processo central de produção de valor, este aprofundou todo o ciclo de reprodução do capital em uma série de movimentos sucedâneos e interrelacionados. O ciclo do capital produtivo se a juntou à todo o processo de circulação, da qual a realização das mercadorias, a partir do ciclo do capital-mercadoria, se aliou ao crédito necessário para a obtenção de meios de produção pelos capitalistas e a facilitação da rotação do capital determinada pelo ciclo do capital-dinheiro (Marx, 2014).

Marx presenciou os embriões do moderno sistema de crédito. Compreendeu-a como uma medida contra-arrestante e, principalmente, viu neste a dinamização do processo de circulação e potencial fonte de crises. O capital portador de juros, neste processo, foi a identificação do dinheiro como mercadoria em potencial, capaz de servir de meio de pagamento, mas também como capital produtivo à um terceiro. O capital fictício, ainda em pequena dimensão, foi a identificação da característica especulativa e do potencial de construção de bolhas e crises financeiras (Marx, 2017).

O século XX viu a estágio do imperialismo aprofundar as suas contradições e em meados da década de 1960, depois de duas décadas dos chamados “anos de ouro” do capitalismo, uma crise estrutural de grandes proporções que revelam a incontrollabilidade do sistema e a impossibilidade de manutenção das chamadas linhas de menor resistência do capital (Mészáros, 2002). A queda da lucratividade, advinda da superprodução e superacumulação, além dos custos do trabalho elevados como resultado de suas lutas reivindicatórias, provocaram a reação do capital em uma violenta ofensiva que se estende ainda hoje.

Tal como explicado por Chesnais (2010), o capital e os EUA pressionaram pelo retorno à lógica da financeirização do capital. Devido à balança comercial desfavorável e os iminentes perigos de hegemonia advindos de outras nações, o tratamento do capital excedente como um poderoso capital reunido foi a tônica da nova arquitetura financeira. Para tanto, a quebra do acordo de Bretton Woods, permitiu uma flexibilidade na condução da moeda mundial do dólar não vista até então, pressionando países de capitalismo dependente a desregulamentarem e flexibilizarem os seus sistemas financeiros. A crise da dívida do fim dos anos 1970 favoreceu este poderio, mas outras

políticas elevaram a dominação financeira e estadunidense no mundo.

Países e empresas não financeiras foram enredadas neste processo (Lapavitsas, 2013). Essa dinâmica implica em comprometimento do trabalho e da vida reprodutiva da classe trabalhadora: no caso das nações, com a apreensão do fundo público pela dívida pública e na pressão por reformas estruturais que privatizaram os bens públicos e promoveram o processo de austeridade fiscal. Com relação às empresas não financeiras, com a dominância das finanças sobre o processo de produção do valor, em que os investimentos e créditos ficaram amarrados à um padrão de exploração global, incidindo sobre os empregos, os salários e as condições de trabalho.

Com relação ao nosso objeto, a vida reprodutiva da classe trabalhadora também foi enredada pelas finanças. As poupanças previdenciárias constituíram-se em poderoso capital centralizado, capaz financiar grandes obras estatais e empreendimentos do setor privado. Além deste, viceja nos últimos anos o processo de endividamento da classe trabalhadora, oriundo, principalmente da estagnação dos salários e da disponibilização de mercadorias financeiras que, na prática, substituem a renda dos salários futuros, ou seja, que expropriam parte do trabalho necessário dos trabalhadores (Ribeiro, 2018).

Como demonstrado por Harvey (2011), a repressão salarial foi imposta como medida de contenção das quedas das taxas de lucro. Mas, como o próprio autor reconhece, "um obstáculo para a acumulação de capital – a questão do trabalho – é superado em detrimento da criação de outro – a falta de mercado" (Harvey, 2011, p. 22). Como solução, "o crescimento da indústria de cartões de crédito e o aumento do endividamento" (Harvey, 2011, p. 22) foi a solução para romper a lacuna entre os ganhos e o que os trabalhadores poderiam gastar.

No contexto brasileiro, de capitalismo dependente, a alta taxa de informalidade nas relações de trabalho e os empregos de salários rebaixados são a base das condições para o endividamento da classe trabalhadora. Ainda assim, a estruturação de um mercado do crédito pessoal, que abarcasse a maioria da classe trabalhadora, só foi possível nos anos 2000, com o processo de bancarização e a constituição de mercadorias financeiras adequadas para o perfil dessa classe trabalhadora, que vai desde o crédito consignado para os servidores públicos e aposentados do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), criado em 2004, até a proliferação do acesso aos cartões de crédito, sem a devida comprovação de renda.

3 A superficialidade das medidas estatais sobre o endividamento

O endividamento da classe trabalhadora chegou, a partir de pesquisa da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), ao percentual de famílias brasileiras com dívidas de 79,5% em janeiro de 2026, em um dos maiores patamares da série histórica da Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (Peic). Além deste número preocupante, 29,3% das pessoas se encontravam com dívidas em atraso, ou seja, inadimplentes, e 12,7% declararam que não tinham mais como pagar as dívidas.

Estes números podem ser dimensionados pelas taxas de juros médias do crédito para pessoas físicas. Em março de 2026, em algumas modalidades de crédito, as taxas de juros, ao ano, estavam nos seguintes patamares: 38,43% para as operações de crédito em geral; 428,3% para o crédito rotativo do cartão de crédito; 27,97% para o crédito consignado total, sendo 56,77% para os trabalhadores do setor privado, 23,74% para os do setor público e 23,99% para aposentados e pensionistas do INSS; 117,14% para o crédito pessoal não consignado; e 11,62% para o financiamento imobiliário total².

Como identificado em outros trabalhos (Ribeiro e Lara, 2016; Ribeiro, 2018), o crescimento das mercadorias financeiras e do valor de crédito disponível aos consumidores, desde o começo do século XXI, no Brasil, foi um dos movimentos necessários pelo qual o capital portador de juros³ pode aprofundar o processo de expropriação financeira⁴ sobre os trabalhadores. O aumento da bancarização – em 2015, 89,6% dos brasileiros tinha uma conta bancária, segundo a Federação Brasileira dos Bancos (Febraban) - facilitou a exposição da classe trabalhadora, empregada, subempregada ou, até mesmo, desempregada, à créditos que até então não tinham tido acesso e puderam, com isso, acessar meios de subsistência que foram se tornando necessários. Em trabalho publicado em 2016, este processo poder ser visualizado a partir de pesquisa do birô de crédito, a Serasa Experian, que identificava, em 2014, a existência

² De acordo com os dados do Sistema Gerenciador de Séries Temporais (SGS) do Bacen (disponível em: <https://dadosabertos.bcb.gov.br/organization/depec>).

³ Segundo Marx (2017, p. 385-386), se trata da condição do dinheiro, enquanto capital-mercadoria, que adquire a capacidade de ser “valor que valoriza a si mesmo, incrementa a si mesmo”, sendo considerado, por tanto, uma “mercadoria sui generis”.

⁴ Essa categoria foi desenvolvida pelo economista grego Costas Lapavitsas (2013), identificando a desigual relação entre as rendas pessoais dos trabalhadores e as instituições financeiras, que as utilizam (principalmente a sua poupança previdenciária, mas também os salários dos trabalhadores ativos) para a obtenção de lucros.

de 57 milhões de pessoas inadimplentes no Brasil. Além disso, essa pesquisa reforçava o caráter de classe do endividamento:

Essa mesma pesquisa revelou também que mais de 60% desses consumidores inadimplentes têm contas a pagar que representam acima de 100% de sua renda mensal. Ou seja, cerca de 30 milhões de brasileiros podem comprometer toda a renda de seu fundo de consumo futuro, em que os juros dos financiamentos de carros e casas, e mais o crédito rotativo do cartão, aprofundam essa punção de valor do salário. Além disso, a pesquisa também revela que 53% desses inadimplentes acumulam até duas dívidas não honradas. Apesar do número expressivo de brasileiros maiores de dezoito anos endividados (estes representam 40% do total de 144 milhões de brasileiros nessa faixa), a Serasa Experian aponta que o índice não chega a ser alarmante porque as dívidas são pequenas em relação ao capital das grandes empresas. Essa constatação demonstra que os salários baixos dos empregos criados nos últimos anos é um processo que alimenta o “capital portador de juros”, mas não o inviabiliza. Em contrapartida, ataca profundamente as condições de vida da maioria da população (Ribeiro e Lara, 2016, p. 349-350).

Em consonância com este momento de financeirização das economias pessoais dos trabalhadores, o capital também buscou internalizar o conhecimento da chamada “educação financeira”, que se tratava de um processo de responsabilização individual e, ao mesmo tempo, divulgação de mercadorias financeiras que aumentavam a lucratividade das instituições financeiras⁵. Materializada em políticas de Estado, como a Estratégia Nacional de Educação Financeira (Enef), essas intervêm no debate público, nos currículos do sistema de ensino, dentre outros (Ribeiro, 2018).

A busca pela intervenção política sobre os resultados iníquos para os trabalhadores, a saber, o superendividamento e a inadimplência, apareceu com mais nitidez nas eleições presidenciais de 2018, com as propostas do candidato à presidência Ciro Gomes, à época no Partido Democrático Trabalhista (PDT). Na ocasião, o candidato defendia a criação do “Programa Nome Limpo”, que tinha como principal proposta a inclusão do Governo Federal no processo de negociação das dívidas, que já existiam nos Feirões do Serviço de Proteção ao Crédito (SPC) e da Serasa. O candidato defendia que essa “negociação coletiva” seria eficaz e poderia reduzir as dívidas em até 70%, sem muitos dados de fundamentação empírica em sua proposta (Congresso em Foco, 2018). A limitação dessa proposta está muito mais na ausência de medidas contra as causas deste endividamento, tal como os salários insuficientes para a reprodução dos trabalhadores,

⁵ “Não só o complexo educacional é movido no sentido da instrumentalização do crédito para o ‘consumo consciente’, como essa modalidade torna-se vitrine privilegiada para a propagação das virtudes e vantagens das mercadorias financeiras como os créditos para o consumo, os financiamentos de bens, o seguro de vida, a previdência complementar privada e as carteiras de investimentos” (Ribeiro, 2018, p. 171).

como na identificação do processo de expropriação financeira que é empreendido pelas grandes instituições financeiras.

Durante o governo de Jair Bolsonaro (PL), no ano das eleições presidenciais de 2022 em que o presidente buscava a reeleição, este empreendeu uma medida que aprofundou a expropriação financeira de trabalhadoras/es que recebiam valores irrisórios do Programa Auxílio Brasil (uma variação do Programa Bolsa Família - PBF, renomeado pelo governo para impressão de sua marca e que se transformou novamente em sua versão original em 2023), do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e do Renda Mensal Vitalícia (RMV). Tratava-se de crédito consignado, com taxas de juros menores do que as outras modalidades⁶, mas que criaram situações de maior vulnerabilidade sobre um contingente de trabalhadores em condições financeiras muito mais precarizadas.

No caso do crédito concedido para os beneficiários do BPC, este ainda se mantém, oferecido para indo pessoas com deficiência e pessoas idosas. Costa e Teixeira (2024), ao analisar os impactos desta modalidade de crédito para as pessoas idosas, identifica, como resultado do processo de endividamento, a responsabilização dos trabalhadores aposentados pelo superendividamento. As autoras afirmam, por fim: “A captura do BPC pelo capital financeiro revela que o discurso da ‘cidadania financeira’ é uma falácia, que mascara os reais objetivos de mercantilizar espaços não mercantis para a reprodução do capital” (Costa e Teixeira, 2024, p. 15).

Em relação ao crédito consignado para o Programa Auxílio Brasil, destinado a pessoas em situação de maior vulnerabilidade, que recebiam no ano de 2022 o valor provisório de R\$600,00, essa modalidade foi duramente criticada e acabou sendo extinta pela Caixa Econômica Federal (CEF) em fevereiro de 2023. Aprovada por Jair Bolsonaro e implementada no mês das eleições de primeiro turno de 2022, a crítica de ser uma medida eleitoreira se estendeu à possibilidade de superendividamento destes trabalhadores. Conforme indicado pela Central Única dos Trabalhadores (CUT), os empréstimos dessa modalidade de crédito “somaram cerca de R\$ 5 bilhões em outubro de 2022, mês das eleições presidenciais, de acordo com dados do Banco Central” (CUT, 2023), sendo que, destes, 4,3 bilhões de reais foram liberados pela CEF.

⁶ Para os beneficiários do Programa Auxílio Brasil, a taxa de juros cobrada pela Caixa foi anunciada, em 11 de outubro de 2022, à 3,45% ao mês, o que equivale à 41,4% ao ano. Além da Caixa, mais 11 instituições financeiras foram autorizadas a operar essa modalidade de crédito (Máximo, 2022).

Houve, durante o Governo Bolsonaro, a extensão de medidas que favoreceram, em última instância, o capital financeiro, que vende as mercadorias financeiras de crédito e lucram com taxas e juros incluídos. Mas, em uma perspectiva de totalidade do modo de produção capitalista, o capital produtivo e o comercial também foram beneficiados, no sentido do favorecimento à circulação e à realização de mercadorias, assim como em sua determinação de negação sobre a majoração dos salários, impedindo ou dificultando a garantia da reprodução da força de trabalho. Ainda que tenha ocorrido uma conscientização dos riscos e limites dessa medida para os trabalhadores em condições de desemprego e subemprego, sendo estes beneficiários do PBF, a permanência das demais modalidades de crédito para outras políticas de assistência social e/ou contratos de trabalho, denuncia o caráter sistêmico e global deste processo.

No governo Lula III, ainda em curso, a situação de endividamento foi objeto de uma política de curto prazo, ainda no primeiro ano do governo. Trata-se do Programa Desenrola Brasil, de caráter emergencial, que foi instituído pela MP nº 1.176, em junho de 2023, se transformando na lei nº 14.690, em outubro de 2023. Essa medida, em um primeiro momento, retirou mais de 10 milhões de pessoas do sistemas negativos dos birôs de crédito (que tinham até 100 reais de dívidas, sem, contudo, perdoar a dívida), inseriu o governo federal na negociação das dívidas de trabalhadores a partir de um aplicativo em que as instituições financeiras ofereciam renegociação, com descontos, juros menores e novos prazos (em duas faixas, sendo a primeiro para pessoas com renda de até dois salários-mínimos ou inscrição no CadÚnico, e a segunda para pessoas com renda de até R\$20.000,00) e a utilização de recursos públicos do Fundo Garantidor de Operações (FGO) como garantia caso as pessoas não pagassem o refinanciamento. A medida se mostrou limitada pelos resultados divulgados pelo próprio governo: queda de 8,7% do número de inadimplentes (de 25,2 para 23,1 milhões de pessoas na situação da faixa 1), descontos de mais de 80% nas dívidas e a participação de 15 milhões de pessoas no programa (Brasil, 2024).

Este alerta e ação sobre o problema do endividamento não impediu que a extensão da facilitação de acesso ao crédito não fosse continuada. Em março de 2025, o governo federal encaminhou a MP nº 1.292 que implementou a possibilidade de adesão ao crédito consignado por sistemas e meios digitais para os trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), incluindo, neste novo momento, os motoristas e

entregadores de aplicativos. Em julho do mesmo ano Lula sanciona a lei nº 15.179, resultado dessa MP. Em notícia do sítio governamental, nos quatro meses anteriores que vigorou a MP, as instituições financeiras já tinham emprestado mais de 21 bilhões de reais, em mais de 4 milhões de operações, para mais de 3 milhões de trabalhadores (Brasil, 2025). Apesar da intenção aludida ser a implementação de um empréstimo com taxas de juros menores, em 3,65% ao mês, segundo o ministro do trabalho Luiz Marinho, a medida demonstrou que a saída de cessão de créditos continuou sendo o único estímulo para que as/os trabalhadores acessassem bens de consumo, em muitos casos, de primeira necessidade.

Além da expansão das modalidades de crédito facilitadas para maiores frações da classe trabalhadora, a expansão dos jogos de apostas digitais, mais popularmente conhecidas como “bets”, tem se tornado uma grande preocupação. Em pesquisa da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima) e do Instituto Datafolha, intitulada *Raio X do Investidor Brasileiro*, fora constatado que no ano de 2025 o índice de apostadores da população brasileira era de 17% (em crescimento) e que, destes, 39% viam essa ação como uma chance de ganhar dinheiro em momentos de necessidade e outros 37% viam como chance de ganhar muito dinheiro (Anbima, 2026, p. 62-63). Importante perceber como essa dimensão equivale à um componente que vem crescendo no âmbito da renda dos trabalhadores, como forma de compensar a ausência de dinheiro que não tem vindo como retorno do trabalho.

A possibilidade de reativação do Programa Desenrola Brasil em 2026, com o aumento dos índices de endividamento e a aproximação das eleições em outubro do mesmo ano, demonstra os limites de uma política que não atacou os dois problemas estruturais: os salários baixos e os juros elevados. Coadunando com parte destes limites, enfocadas, principalmente, sobre os abusos das instituições financeiras, o Instituto de Defesa do Consumidor (Idec) alertou que as “medidas paliativas” não superariam este problema, e seria importante atuar sobre os “problemas estruturais”, destacando: “oferta irresponsável de crédito, a diversidade de produtos financeiros inadequados ao perfil dos consumidores, as assimetrias informacionais no sistema financeiro, o elevado custo do crédito e a ausência de mecanismos eficazes de prevenção e tratamento do superendividamento” (Idec, 2026).

É possível reafirmar que o processo de endividamento foi e ainda é uma saída

para a estagnação salarial dos últimos 50 anos em nível mundial. Os governos social-democratas, atuando apenas na frente redistributiva, deixando de lado o momento da produção do valor, em que se constituem os salários e a mais-valia expropriada, se situam em uma condição limitada, pois o reformismo aqui é remediado por outras situações.

4 Considerações finais

A brevidade desta comunicação teve o objetivo de apresentar a superficialidade das medidas estatais promovidas, de 2018 à 2026, sobre o endividamento da classe trabalhadora. Em todos os casos, as medidas buscavam a negociação entre instituições financeiras e os consumidores inadimplentes. Por mais que este processo buscava “baratear” o crédito para a composição mais precarizada da classe trabalhadora, a recorrência ao crédito se tornou uma ação de compensação dos baixos salários e rendas provenientes das políticas sociais.

É necessário aprofundar os estudos sobre a relação entre os salários e as demais rendas dos trabalhadores com os meios de subsistência necessários para a sua reprodução. Contudo, este olhar sobre o contingente da classe trabalhadora mais precarizada: trabalhadores informais, entregadores por aplicativo, aposentados, beneficiários das políticas de transferência de renda foram objeto de mais incidência do crédito nos últimos 8 anos, o que aponta para a aludida compensação aos salários rebaixados.

5 Referências

ANBIMA. **Raio X do Investidor Brasileiro: 9º edição**. Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, Rio de Janeiro, abr. de 2026.

BACEN. Sistema Gerenciador de Séries Temporais > Organização > Depec. 2026. Disponível em: <https://dadosabertos.bcb.gov.br/organization/depec> Acesso em: 29 abr. 2026.

BRASIL. Desenrola Brasil encerra com benefício a mais de 15 milhões de pessoas e redução da inadimplência entre a população mais vulnerável do país. Ministério da Fazenda, Brasília, 21 mai. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/fazenda/pt-br/assuntos/noticias/2024/maio/desenrola-brasil-encerra-com-beneficio-a-mais-de-15-milhoes-de-pessoas-e-reducao-da-inadimplencia-entre-a-populacao-mais-vulneravel-do-pais> Acesso em: 25 abr. 2026.

BRASIL. Presidente Lula sanciona lei que amplia o Crédito do Trabalhador. Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, Brasília, 25 jul. 2025. Disponível em:

<https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/noticias-e-conteudo/2025/julho/presidente-lula-sanciona-lei-que-amplia-o-credito-do-trabalhador>
Acesso em: 26 abr. 2026.

CHESNAIS, François. A proeminência da finança no seio do “capital geral”, o capital fictício e o movimento contemporâneo de mundialização do capital. In: BRUNHOFF, Suzanne de et al (Org.). **A finança capitalista**. São Paulo: Alameda, 2010.

CNC. CNC: endividamento iguala recorde histórico em janeiro. Portal do Comércio, Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, Brasília, 6 fev. 2026. Disponível em: <https://portaldocomercio.org.br/acoes-institucionais/cnc-endividamento-igual-recorde-historico-em-janeiro/> Acesso em: 12 abr. 2026.

CONGRESSO EM FOCO. Programa de Ciro para limpar nome de devedores propõe reduzir dívida em 70%. **Congresso em Foco**, 28 ago. 2018. Disponível em: <https://www.congressoemfoco.com.br/noticia/27257/programa-de-ciro-para-limpar-nome-de-devedores-propoe-reduzir-divida-em-70> Acesso em: 16 abril 2016.

COSTA, Glênia Rouse da; TEIXEIRA, Solange Maria. A captura do BPC pelo capital financeiro revela que o discurso da “cidadania financeira” é uma falácia, que mascara os reais objetivos de mercantilizar espaços não mercantis para a reprodução do capital. **Serviço Social e Sociedade**, n.147, v. 2, 2024.

CUT. Caixa põe fim aos empréstimos do consignado do Auxílio Brasil. Central Única dos Trabalhadores (CUT), São Paulo, 24 fev. 2023. Disponível em: <https://www.cut.org.br/noticias/caixa-poe-fim-aos-emprestimos-do-consignado-do-auxilio-brasil-2893> Acesso em: 29 abr. 2026.

IDEC. Posicionamento: Desenrola para enrolar de novo. Instituto de Defesa do Consumidor – IDEC, 9 abr. 2026. Disponível em: <https://idec.org.br/release/posicionamento-desenrola-para-enrolar-de-novo> Acesso em: 22 abr. 2026.

HARVEY, David. **O enigma do capital e as crises do Capitalismo**. São Paulo: Boitempo, 2011.

LAPAVITSAS, Costas. **Beneficios sin producción: como nos explotan las finanzas**. Madrid: Traficantes de sueños, 2016.

MARX, Karl. **O capital – Livro I**. São Paulo: Boitempo, 2013.

MARX, Karl. **O capital – Livro II**. São Paulo: Boitempo, 2014.

MARX, Karl. **O Capital - Livro III**. O processo global da produção capitalista. São Paulo: Boitempo, 2017.

MÁXIMO, Wellton. Caixa opera consignado do Auxílio Brasil com juros de 3,45% ao mês. **Agência Brasil**, Empresa Brasileira de Comunicação (EBC), Brasília, 11 out. 2022.

Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2022-10/caixa-opera-consignado-do-auxilio-brasil-com-juros-de-345-ao-mes>. Acesso em 25 abr. 2026.

MÉSZÁROS, István. **Para Além do Capital**. São Paulo: Boitempo, 2002.

CONGRESSO EM FOCO. Programa de Ciro para limpar nome de devedores propõe reduzir dívida em 70%. **Congresso em Foco**, 28 ago. 2018. Disponível em: <https://www.congressoemfoco.com.br/noticia/27257/programa-de-ciro-para-limpar-nome-de-devedores-propoe-reduzir-divida-em-70> Acesso em: 16 abril 2016.

RIBEIRO, Rodrigo Fernandes. **O endividamento da classe trabalhadora do Brasil nos anos 2000**. Tese (Doutorado em Serviço Social), Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2018.

RIBEIRO, Rodrigo Fernandes; LARA, Ricardo. O endividamento da classe trabalhadora no Brasil e o capitalismo manipulatório. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo: Cortez, n. 126, 2016.